

DELCA / PILAR

FLS. 99

PROCESSO APENSADO Nº 0611-0015/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0513-0024/2022

CONTRATO Nº 54/2022

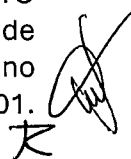
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 54/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E
A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrita sob o CPF de nº 506.866.314-04, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, com sede no endereço na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Sala B, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Melo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1599385 SSP/AL e CPF nº 029.605.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº 0611-0015/2025, apensado aos autos do Processo nº 0513-0024/2022 que contém o **CONTRATO Nº 54/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFERICO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

A teor do pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o previsto em Cláusulas Contratuais, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da porposta que deu origem ao contrato, calculado de acordo com o INCC/FGV (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO), referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 à junho de 2025, conforme extrato de índice anexo e planilha de cronograma, com fundamento no art. 65, II, “d” e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.



1.2. O reajuste para reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário em razão do atraso da obra e dos ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, conforme relatado no Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL

2.1. O valor atual do contrato é de **R\$ 2.134.721,45 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** encontrado através do último boletim de medição anexo aos autos.

2.2. Em decorrência da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, acumulado no período de janeiro de 2025 até junho de 2025, o percentual de reajuste encontrado foi **2,5997%**, tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no Instituto Brasileiro de Economia – IBRE FGV, resultante em um reflexo financeiro de **R\$ 55.496,35 (cinquenta e cinco mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)** a ser aplicado ao valor atual do contrato.

2.3. O novo valor contratual, será o resultado da soma do valor informado no subitem “2.1.” com a soma dos valores encontrados no subitem “2.1.” e “2.2.”.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente ajuste e dos percentuais encontrados, vigoram a partir da vigência do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência dos valores encontrados na Cláusula Terceira, passa o valor do contrato a ser de **R\$ 2.190.217,81 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional Programática: 15.695.000.1011

Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final



da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante e no termo de apostilamento proposto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 30 de julho de 2023.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Como Interviente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Pela CONTRATADA
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____

ESTADO DE ALAGOÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DELCA / PILAR

FLS. 104

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2022

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIENTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 06.034.228/0001-89 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da proposta que deu origem ao contrato, calculado de acordo com o INCC/FGV (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO), referente ao período compreendido entre julho de 2024 à julho de 2025, conforme extrato de índice anexo e planilha de cronograma, com fundamento no art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. - **DO PERCENTUAL:** Em decorrência da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCC, acumulado no período de janeiro de 2024 até junho de 2025, o percentual de reajuste encontrado foi 7,41%, tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no Instituto Brasileiro de Economia - IBRE FGV, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 498.002,49 (quatrocentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e nove centavos) a ser aplicado ao valor atual do contrato. - **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO:** Em decorrência dos valores encontrados na Cláusula Terceira, passa o valor do contrato a ser de R\$ 7.218.638,86 (sete milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). - **DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional Programática: 15.695.0007.1016; Projeto/Atividade: 10 - Construção do Monumento Cristo Redentor de Pilar; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações. - **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo CONTRATANTE, e Rafael Melo de Oliveira pelo CONTRATADO.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: 1F8530B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/09/2025. Edição 2649
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>